

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria Administrativa

DESPACHO-DADM - 3692021  
( relativo ao Processo 16782021 )  
Código de validação: 742C7CC386

Em atenção ao DESPACHO-COEMEAR – 322021, retornamos os autos à Diretoria Financeira para providências relativas à verificação de existência de disponibilidade orçamentária para aquisição de No-Breaks para instalação nos Racks das comarcas, juizados e unidades do TJMA, através de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante **SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**.

Ressalte-se que o valor da expectativa **inicial** estimada é de **R\$ 734.759,80 (setecentos e trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**, e a expectativa **total** é de **1.125.378,30 (Um milhão cento e vinte e cinco mil e trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos)**, de acordo com levantamento de preços para aquisição de No-Breaks para instalação nos Racks das comarcas, juizados e unidades do PJMA.

Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO PATRICE C MOREIRA DE SOUSA  
Diretor Administrativo  
Diretoria Administrativa  
Matrícula 188110

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/04/2021 10:29 (MARIA DO SOCORRO PATRICE C MOREIRA DE SOUSA)



## 2.8. Necessidades de adequação do ambiente do órgão

Não haverá necessidade de adequação de ambiente.

## 2.9. Orçamento estimado

Foram enviadas solicitações de cotação para as empresas Arvvo Tecnologia, WiseIT e Vonk Tecnologia que são fornecedoras autorizadas pelo fabricante dos storages no Brasil.

A Tabela abaixo apresenta informações resumidas das propostas:

ITEM	MEC - Pregão nº 1/2020 - UASG:1585 13	MINISTÉRIO DA DEFESA Pregão nº 3/2020 - UASG:1603 53	nobreakcerto .com.br	Preço Médio	Quant. Inicial	Quant. Final	Valor Inicial	Total por Item
No-Break para Rack de 3000VA	R\$ 6.517,00	R\$ 7.692,16	R\$ 5.374,29	R\$ 6.527,81	20	30	R\$ 130.556,20	R\$ 195.834,30
ITEM	MEC - Pregão nº 34/2020 - UASG:1530 46	Ministério da Justiça - Pregão nº 4/2019 - UASG:2003 52	atera.com.br	Preço Médio	Quant. Inicial	Quant. Final	Valor Inicial	Total por Item
No-Break tipo Torre de 3000VA	R\$ 4.260,28	R\$ 5.025,00	R\$ 4.657,89	R\$ 4.647,72	130	200	R\$ 604.203,60	R\$ 929.544,00
<b>Valor Total Geral =</b>							<b>R\$ 734.759,80</b>	<b>R\$ 1.125.378,30</b>

O preço médio do No-Break para Rack de 3000VA é de **R\$ 6.527,81 (Seis mil e quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos)**, sendo o custo inicial estimado em **R\$ 130.556,20 (Cento e trinta mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)** e custo total para o item estimado em **R\$ 195.834,30 (Cento e noventa e cinco mil e oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)**.

O preço médio do No-Break tipo Torre de 3000VA é de **R\$ 4.647,72 (Quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, sendo o custo inicial estimado em **R\$ 604.203,60 (Seiscentos e quatro mil e duzentos e três reais e sessenta centavos)** e custo total para o item estimado em **R\$ 929.544,00 (Novecentos e vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)**.

O Total inicial geral estimado para os itens é de **R\$ 734.759,80 (setecentos e trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)** e custo total geral para os itens estimado em

**R\$ 1.125.378,30 (Um milhão cento e vinte e cinco mil e trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos).**

### **3. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (Art 15)**

O plano de sustentação tem por finalidade garantir a continuidade da operação da Solução de TIC após o término do contrato, tanto se o término ocorrer de forma prevista ou imprevista.

Considerando a natureza e simplicidade da presente contratação que é a aquisição de dispositivos em uma única parcela e que as obrigações da contratada se encerrarão com o fornecimento do objeto, não caracterizando prestação de serviços que na sua falta deverá ser absorvida por recursos próprios do Órgão, não cabe elaboração plano de sustentação.

#### ***3.1. Recursos necessários à continuidade do objeto contratado (Art 15, I)***

Não se aplica, conforme item 3.

#### ***3.2. Continuidade do fornecimento da Solução de TIC em eventual interrupção contratual (Art 15, II)***

Não se aplica, conforme item 3.

#### ***3.3. Das atividades de transição contratual e de encerramento do contrato (Art 15, III)***

Não se aplica, conforme item 3.

#### ***3.4. Regras para estratégia de independência do órgão com relação à empresa contratada (Art 15, IV)***

Não se aplica, conforme item 3.